



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2019

No dia 27 de novembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Perdigoão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**, para atender o município de Perdigoão/MG, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão 000057/2019**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº **000077/2019**, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**, inscrito no CNPJ: 18.301.051/0001-19 com sede à Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do CPF nº 228.611.736-53.

**CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 03.945.035/0001-91 com sede à Avenida Princesa do Sul, nº: 3303, Bairro: Jardim Andere, Varginha/MG, CEP: 37.062-180, neste ato representado pelo senhor Rodrigo Diego de Oliveira, portador do CPF nº 072.688.416-20.

#### CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

#### CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Perdigoão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – A GRP do Município de Perdigoão convocará o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
<b>ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>						
0003	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5MM	SR	200	CX	5,26	1.052,00
0004	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5MM	SR	200	CX	5,26	1.052,00
0005	AGULHA DESCARTAVEL 25X7MM	SR	300	CX	5,26	1.578,00
0006	AGULHA DESCARTAVEL 25X8MM	SR	300	CX	5,26	1.578,00
0007	AGULHA DESCARTAVEL 40X12MM	SR	300	CX	5,92	1.776,00
0015	ALMOTOLIA MARROM ESCURO, TAMANHO 125 ML	J PROLAB	60	UNID.	1,45	87,00
0016	ALMOTOLIA MARROM ESCURO, TAMANHO 250 ML	J PROLAB	90	UNID.	2,05	184,50
0017	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, TAMANHO 125 ML	J PROLAB	90	UNID.	1,45	130,50
0018	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, TAMANHO 250 ML	J PROLAB	200	UNID.	2,05	410,00
0027	ATADURA GESSADA RÁPIDA, TAMANHO 20 CM X 4 M	POLARFIX	24	UNID.	2,89	69,36
0028	BOLSA COLETORA URINÁRIA	DESCARPACK	200	UNID.	2,11	422,00
0029	BOLSA COLETORA PARA SISTEMA ABERTO	MEDSONDA	50	UNID.	0,40	20,00
0044	CATETER NASAL	BIOSANI	1.000	UNID.	0,60	600,00
0056	BANDEJA INOX 26X12X1,5	GOLGRAN	40	UNID.	34,18	1.367,20
0063	DESINCROSTANTE EM PO	CINORD	6	PCT	17,89	107,34
0069	ESPARADRAPO 10X4,5M	MISSNER	500	RL	4,97	2.485,00
0071	ESPATULA DE AYRES	THEOTO	100	PCT	4,65	465,00
0072	ESPECULO VAGINAL PEQ.	CRALPLAST	1.500	UNID.	0,80	1.200,00
0073	ESPECULO VAGINAL MEDIO	CRALPLAST	1.500	UNID.	0,83	1.245,00
0084	FITA CIRÚRGICA MICROPORE BRANCA 25 MM X 10 M	MAXICOR	500	RL	1,75	875,00
0085	FITA CIRÚRGICA MICROPORE BRANCA - MEDINDO 50 MM X 10 M	MAXICOR	500	RL	3,08	1.540,00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

0086	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	POLITAPE	300	RL	2,32	696,00
0095	FORMOL LIQUIDO	ANTARES	36	UNID.	8,38	301,68
0096	GARROTE EM BORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX	LATEX BR	30	MT	1,00	30,00
0101	HIPOCLORITO DE SODIO	CICLOFARMA	100	LT	1,32	132,00
0122	LÂMINA DE VIDRO LAPIDADA 26 MM X 76 MM	CRALPLAST	120	CX	3,79	454,80
0124	LAMINA PARA BISTURI Nº 15	SOLIDORT	40	CX	22,40	896,00
0125	LAMINA PARA BISTURI Nº 23	SOLIDOR	12	CX	22,40	268,80
0126	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL	SURGYPLAST	50	RL	6,85	342,50
0127	LUVA CIRURGICA Nº 7	SANRO LIS	700	PR	0,87	609,00
0128	LUVA CIRURGICA Nº 7,5	SANRO LIS	700	PR	0,87	609,00
0129	LUVA CIRURGICA Nº 8,0	SANRO LIS	700	PR	0,87	609,00
0130	LUVA CIRURGICA Nº 8,5	DESCARPACK	700	PR	0,92	644,00
0132	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX P	DESCARPACK	1.000	CX	14,60	14.600,0 0
0133	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX M	DESCARPACK	1.200	CX	14,60	17.520,0 0
0134	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX G	DESCARPACK	1.000	CX	14,60	14.600,0 0
0136	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	CIRUTI	35	CX	4,32	151,20
0139	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	CARBOGEL	60	RL	18,07	1.084,20
0140	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	IMPACTA	1.300	PCT	6,25	8.125,00
0146	SCALP Nº 19	DESCARPACK	20	CX	15,69	313,80
0147	SCALP Nº 21	DESCARPACK	30	CX	15,69	470,70
0148	SCALP Nº 23	DESCARPACK	50	CX	15,69	784,50
0149	SCALP Nº 25	DESCARPACK	30	CX	15,69	470,70
0150	SCALP Nº 27.	DESCARPACK	30	CX	15,69	470,70
0153	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML	SR	200	CX	23,94	4.788,00
0156	SOLUÇÃO DE SCHILLER	ANTARES	36	LT	35,91	1.292,76
0159	SONDA FOLEY Nº 12	SOLIDOR	50	UNID.	2,26	113,00
0160	SONDA FOLEY Nº 14	SOLIDOR	50	UNID.	2,26	113,00
0161	SONDA FOLEY Nº 16	SOLIDOR	50	UNID.	2,63	131,50
0162	SONDA FOLEY Nº 18	SOLIDOR	50	UNID.	2,26	113,00
0163	SONDA FOLEY Nº 20	SOLIDOR	50	UNID.	2,26	113,00
0164	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº 14	BIOSANI	30	UNID.	0,51	15,30
0166	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº 18	BIOSANI	50	UNID.	0,54	27,00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

0168	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº 16	BIOSANI	50	UNID.	0,66	33,00
0174	SONDA URETRAL Nº 12 PVC	BIOSANI	2.000	UNID.	0,43	860,00
0175	SONDA URETRAL Nº 14 PVC	BIOSANI	2.000	UNID.	0,45	900,00
0177	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML - SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	5.000	FR	2,17	10.850,00
0178	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	9.060	FR	2,28	20.656,80
0180	SORO GLICOSADO A 5% 250 ML - SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	1.500	FR	2,42	3.630,00
0181	SORO GLICOSADO A 0,5 % 500 ML - SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	2.000	FR	2,84	5.680,00
0182	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML - SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	2.500	FR	2,82	7.050,00
0184	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250 ML - SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	500	FR	4,05	2.025,00
0193	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL	J RPOLAB	20	UNID.	58,30	1.166,00
0194	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	J PROLAB	20	UNID.	51,21	1.024,20
0199	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5	SOLIDOR	15	UNID.	3,42	51,30
0200	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0	SOLIDOR	15	UNID.	3,42	51,30
0201	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5	SOLIDOR	20	UNID.	3,42	68,40
0202	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0	SOLIDOR	30	UNID.	3,42	102,60
0203	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5	SOLIDOR	40	UNID.	3,42	136,80
0204	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	SOLIDOR	60	UNID.	3,42	205,20
0205	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	SOLIDOR	60	UNID.	3,42	205,20
0206	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0	SOLIDOR	60	UNID.	3,42	205,20
0207	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5	SOLIDOR	50	UNID.	3,42	171,00
0208	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0	SOLIDOR	30	UNID.	3,42	102,60
0213	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL MECÂNICO TIPO ANERÓIDE, EM VELCRO	PREMIUM	5	UNID.	48,84	244,20
0215	ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	30	UNID.	48,00	1.440,00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	ADULTO MECÂNICO TIPO ANERÓIDE, EM VELCRO					
0216	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MECÂNICO TIPO ANERÓIDE, EM FECHO METÁLICO	PREMIUM	30	UNID.	51,71	1.551,30
0217	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, GRANDE, EM VELCRO	PREMIUM	15	UNID.	58,03	870,45
0222	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 30 L	RAVA EMBALAGENS	500	PCT	9,50	4.750,00
0223	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 50 L	RAVA EMBALAGENS	700	PCT	13,02	9.114,00
0224	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 100 L	RAVA EMBALAGENS	500	PCT	25,88	12.940,00
0225	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 8	BIOSANI	20	UNID.	0,45	9,00
0226	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 10	BIOSANI	20	UNID.	0,44	8,80
0227	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 12	BIOSANI	50	UNID.	0,46	23,00
0228	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 14 PVC	BIOSANI	25	UNID.	0,50	12,50
0231	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 20 PVC	BIOSANI	25	UNID.	0,56	14,00
0232	PINÇA DE CHERON	KOLPLAST	4.000	UNID.	0,81	3.240,00
0233	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML S/ AGULHA	SR	200	CX	11,97	2.394,00
0270	MASCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL	MACROSUL	24	UNID.	15,31	367,44
0271	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	MACROSUL	10	UNID.	12,18	121,80
0272	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	MACROSUL	10	UNID.	12,18	121,80
0294	ELETRODO PARA ECG	DESCARPACK	10	PCT	10,85	108,50
0306	FITA CIRÚRGICA MICROPORE BEJE 50 MM X 10 M	MAXICOR	200	RL	3,21	642,00
0317	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO RESGATE	VNO	15	UNID.	23,70	355,50
0318	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	ORTOPRATIKA	200	UNID.	5,27	1.054,00
0326	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 06	SOLUMED	20	UNID.	8,30	166,00
0327	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 08	SOLUMED	20	UNID.	8,30	166,00



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

0328	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10	SOLUMED	20	UNID.	8,30	166,00
0329	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12	SOLUMED	20	UNID.	8,30	166,00
0333	ÓLEO A BASE DE AGE TRIGLICERÍDEOS	NUTRIEX	600	FR	2,15	1.290,00
0341	GLUTARALDEÍDO 2% 5 LITROS	CINORD	50	UNID.	55,58	2.779,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR: 188.423,93</b>						
<b>TOTAL GERAL: 188.423,93</b>						

**VALOR TOTAL DE ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 188.423,93 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Três Centavos).**

### **CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigo e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 .

### **CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5- Por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigo.

### **CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO**

5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigo efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

responsável, por meio de depósito na conta corrente indicada na proposta através de ordem bancária, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

### CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

**6.1** A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

**6.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

### CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTES
10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	360	1.02.00 1.48.00 1.55.00
10.302.1004.2078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	391	1.02.00 1.48.00 1.49.00 1.52.00

### CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigo pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão nº: 000057/2019, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

### CLAUSULA 9 – DA ENTREGA

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigo.

### CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº: 000057/2019 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

10.2.1 – Fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 10.2.2 – Fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;
- 10.2.3 – Comunicar ao Município de Perdigo qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- 10.2.4 – Manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;
- 10.2.5 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

### CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) Descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao Município de Perdigo e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal n ° 8.666/93.

### CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Perdigo/MG, 27 de novembro de 2019.

**GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ  
PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE PERDIGÃO**

**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.945.035/0001-91  
RODRIGO DIEGO DE OLIVEIRA  
CPF Nº 072.688.416-20  
DETENTORA**

**TESTEMUNHA:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_